



A Comissão Europeia decidiu remeter Portugal para o Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias por não transposição de directivas da UE no domínio dos contratos públicos.

Contactos

João de Macedo Vitorino

jvitorino@macedovitorino.com

Susana Vieira

svieira@macedovitorino.com

Teresa Carvalho de Oliveira

toliveira@macedovitorino.com

Tiago Aguiar

taquiara@macedovitorino.com

Alexandra Sousa

asousa@macedovitorino.com

Jorge Sampaio

jsampaio@macedovitorino.com

Esta informação é de carácter genérico, pelo que não deverá ser considerada como aconselhamento profissional. Se precisar de aconselhamento jurídico sobre estas matérias deverá contactar um advogado. Caso seja nosso cliente, pode contactar-nos por email dirigido a um dos contactos acima referidos.

Mercados públicos: aplicação de direito comunitário

1. Portugal pode responder perante o TJCE por não transposição de directivas sobre mercados públicos

A Comissão Europeia decidiu remeter a Bélgica, a Espanha, a Finlândia, a Grécia, o Luxemburgo, Portugal e a Suécia para o Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias pelo facto de estes Estados-Membros continuarem a não comunicar as medidas nacionais de aplicação de determinadas directivas da UE no domínio dos contratos públicos, de acordo com nota de imprensa publicada em 21 de Março de 2001 (IP/07/361).

Os Estados-Membros em causa ainda não transpuseram para a ordem jurídica interna uma ou mais das directivas seguintes em matéria de contratos públicos: 2004/18/CE relativa à coordenação dos processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento e dos contratos públicos de serviços; 2004/17/CE relativa à coordenação dos processos de adjudicação de contratos nos sectores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais; e 2005/51/CE, a qual altera as duas directivas anteriormente mencionadas. Os Estados Membros deveriam ter dado cumprimento às disposições destas directivas até 31 de Janeiro de 2006.

2. O futuro Código de Contratos Públicos

Portugal pretende transpor as Directivas Comunitárias 2004/17CE, 2004/18/CE e 2005/51/CE através de um Código dos Contratos Públicos ("CCP"), que revogará o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e o Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto, diplomas legais actualmente vigentes em matéria de contratação pública.

O futuro Código de Contratos Públicos pretende sistematizar, uniformizar e consolidar num só texto legal todas as matérias relativas à formação e execução dos contratos públicos, designadamente os de:

- Empreitadas de Obras Públicas
- Concessão de Obras Públicas
- Concessão de Serviços Públicos
- Locação ou Aquisição de Bens Móveis
- Aquisição de Serviços

incluindo os celebrados no âmbito dos denominados sectores especiais (água, energia, transportes e serviços postais).

O projecto de CCP está em fase de finalização aguardando-se que a todo o momento seja disponibilizada no sítio do Instituto da Construção e do Imobiliário (www.imoppi.pt) a última versão do projecto de Código dos Contratos Públicos.

© 2007 Macedo Vitorino & Associados